

Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2042.4.2023.04188	24220840	Não se aplica	08/05/2023 a 08/05/2026
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
INVESTCORP EMPREENDIMENTOS LTDA		Não se aplica	17.986.116/0001-44
Município de referência		Coordenadas de referência	
BALNEARIO PICARRAS / SC		-26,758211895 -48,67691574	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
ADRIELY AMBONI	Elaborador	118704/03-D	21677

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m ³)	Não se aplica	Não se aplica	1,2824	m ³

Detalhamento da volumetria autorizada

Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m ³) / 1,2824 m ³	

Condicionantes

Gerais

1.01 Para o corte de árvores isoladas ou outras atividades relacionadas à supressão de vegetação que não sejam atividades habituais, deve-se declarar o término da atividade 20-2 no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do Ibama, a fim de que a taxa de fiscalização ambiental (TCFA/TFASC) não seja gerada.

1.02 O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo Instituto do Meio Ambiente de Balneário Piçarras.

1.03 Esta autorização não dispensa e nem substitui alvarás, certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação.

1.04 Uma cópia da Autorização deverá permanecer no local durante e execução dos serviços.

1.05 Caso identificados ninhos de fauna nativa, estes devem ser relocados em áreas próximas.

1.06 É vedado a queima dos resíduos vegetais para a limpeza da área.

1.07 Os caminhões e tratores, se utilizados no processo de corte e transporte de material lenhoso, deverão ter sua manutenção e abastecimento em local próprio, afim de evitar contaminação do solo e cursos d'água com produtos combustíveis.

Específica

2.01 Foi realizada a doação de 70 mudas de plantas nativas da Floresta Ombrófila Densa ao IMP.

2.02 A taxa de Licenciamento e Serviços Ambientais referente à Autorização de Corte de Árvores Nativas Isoladas foi paga, conforme o Art. 53 e Anexo XI da Lei Ordinária 715/2019 do Município de Balneário Piçarras, atualizada conforme o Decreto Municipal Nº 556/2022.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	08/05/2023 - 09:10:59



Documento assinado eletronicamente por Liara Rotta Padilha Schetinger, Gerente Autorizador - Instituto de Meio Ambiente de Balneário Piçarras / SC, em 08 de maio de 2023, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20424202304188>